



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 474/2023

DATA: 10/10/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Concede gratificação de função a servidora pública municipal, abaixo relacionada, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Juliana Lopes Enevan Ribeiro	Engenheiro Civil	Coordenador III	Responder pelo atendimento dos convênios da Caixa Econômica Federal.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,
em 10 de outubro de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal